**PROCESSO N.º 24.460/2023-TJMA**
**CONTRATO N.º 0035_D/2022 – TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0035_D/2022 – TJMA, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ORÇAMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, SOFTWARES, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO, PROCEDIMENTOS DE CONEXÃO À REDE PERANTE A CONCESSIONÁRIA (PARECER DE ACESSO) DA USINA FOTOVOLTAICA**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO,** órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio "Clovis Bevilácqua", Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a **Empresa LINEAR – CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.857.442/0001-82, com sede na Av. dos Holandeses, Ed. Tech Office, Sala 326, Ponta D' Areia – São Luís-MA, CEP 65.077-357, Fone: (98) 98143-6949, E-mail: linear.consultoria100@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. ANDRÉ LUÍS RIBEIRO ANCELES**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0035_D/2022-TJMA**, em observância ao disposto na 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 06/06/2023 e término em 06/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP n° 4542, de 05 de junho de 2023**, e encontra amparo legal no art. 124 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**
3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº. 11.419/2006 e a Resolução – GP-252013.

PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.06.06 17:23:46 -03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ANDRE LUIS RIBEIRO ANCELES:77342801372
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS RIBEIRO ANCELES:77342801372
Dados: 2023.06.06 08:41:16 -03'00'

**ANDRÉ LUÍS RIBEIRO ANCELES**
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]